

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. UNIDADE REQUERENTE:

Nome: **Câmara Municipal de Nova Santa Rita**

2. SETOR REQUISITANTE:

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Santa Rita

3. SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Gildeson Barroso Coelho

4. OBJETO:

Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, elaboração de pareceres quando solicitados, acompanhamento processual, e demais orientações jurídicas solicitadas, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Rita - PI

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa para Contratação de Advogado pela Câmara Municipal:

A contratação de um advogado para a Câmara Municipal se faz indispensável diante da necessidade de assegurar a conformidade legal e a regularidade dos processos legislativos e administrativos. O profissional jurídico desempenhará um papel fundamental na orientação quanto às normativas vigentes, garantindo que todas as ações e deliberações estejam em consonância com a legislação pertinente.

Além disso, a presença de um advogado no quadro da Câmara Municipal contribuirá para a prevenção de litígios, aprimorando a gestão de conflitos e fornecendo suporte técnico para a tomada de decisões embasadas em fundamentos jurídicos sólidos. Essa medida visa a otimização da eficiência institucional, mitigando riscos legais e fortalecendo a imagem de transparência e responsabilidade do órgão legislativo perante a comunidade.

Dessa forma, a contratação de um advogado para a Câmara Municipal se justifica como um investimento estratégico, assegurando a legalidade, a legitimidade e a qualidade técnica dos procedimentos, promovendo, assim, um ambiente de trabalho seguro e alinhado aos princípios éticos e jurídicos que regem a administração pública.

6. QUANTIDADE DO OBJETO E/OU DE SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MESES
1	Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, elaboração de pareceres quando solicitados, acompanhamento processual, e demais orientações jurídicas solicitadas, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Rita - PI	01	12

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O OBJETO OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O procedimento resultará em EMPENHO com validade de 12 (doze) meses e deverá se iniciar imediatamente após o envio da ordem de serviço.

8. INDICAÇÃO DO(s) MEMBRO(s) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrante Requisitante
NOME: Gildeson Barroso Coelho
Integrante Técnico
NOME: Etevaldo Oliveira Soares
Integrante como Fiscal de Contrato
NOME: Josivan Coelho dos Reis

Nova Santa Rita(PI), 02 de janeiro de 2024.

Gildeson Barroso Coelho
Requisitante

Etevaldo Oliveira Soares
Integrante Técnico

Josivan Coelho dos Reis
Integrante como Fiscal de Contrato